



RESOLUÇÃO CVL Nº 68

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Tabela de Diárias no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, na forma que menciona.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, respondendo pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela delegação de competência contida no Decreto Rio nº 43.917, de 31 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade das autoridades e servidores da Prefeitura se deslocarem, em serviço, para qualquer parte do território nacional ou exterior;

CONSIDERANDO que, para esses deslocamentos se efetivarem, as autoridades e servidores necessitam perceber diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção;

CONSIDERANDO a inflação acumulada, desde a última atualização das diárias, bem como a desvalorização do real frente ao dólar e euro, fato que exige a correção dos valores de despesas com diárias,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela de Diárias constante do Anexo I, do Decreto nº 25.077, de 24 de fevereiro de 2005, alterada pelo Decreto nº 29.580, de 10 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 34.160, de 19 de julho de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017.

AILTON CARDOSO DA SILVA
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria Municipal da Casa Civil

D. O RIO 07.11.2017

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS			
Cargos e Funções	No País Diária	No Exterior Exceto Europa Diária	Na Europa Diária
	R	U\$	€\$
Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito, Secretário, Controlador Geral e Subcontrolador, Procurador Geral e Subprocurador Geral	507,32	410,55	435,87
DAS-10.A, DAS-10.B, DAS-09	425,21	337,23	358,03
DAS-08 a DAS-06	385,62	300,58	319,10
DAI-6 a DAI-1 e demais servidores	344,57	278,58	295,75